Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA
CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 me conforme artigo §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Pindaí/BA, pessoa jurídica de direito públio interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Cenhtro, Pindaí – Bahia, é detentora de posse da Área objeto de intervenção onde será executada uma ponte, na região de Contendas, Zona Rural de Pindaí, com coordendas 14º29'7S, 42º35'48'W, Município de Pindaí. A execução da obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindaí.

Pindaí, 13 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira